



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

CAMILA SILVA DE LIMA
JAREZIA BARCELOS BARRETO NASCIMENTO

**A ATUAÇÃO DO ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO ESCOLAR NO PROCESSO
DE INCLUSÃO**

Maceió
2024

**CAMILA SILVA DE LIMA
JAREZIA BARCELOS BARRETO NASCIMENTO**

**A ATUAÇÃO DO ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO ESCOLAR NO PROCESSO
DE INCLUSÃO**

Artigo científico apresentado ao Colegiado do Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção da nota final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Orientador: Prof. Dr. Adalberto Duarte Pereira Filho.

Maceió
2024

A ATUAÇÃO DO ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO ESCOLAR NO PROCESSO DE INCLUSÃO

Camila Silva de Lima
camila.lima@cedu.ufal.br

Jarezia Barcelos Barreto Nascimento
jarezia.nascimento@cedu.ufal.br

Adalberto Duarte Pereira Filho
adalberto.filho@cedu.ufal.br

Resumo: A presente investigação consiste numa pesquisa bibliográfica de nível exploratório norteada pela seguinte pergunta de pesquisa: qual a importância e o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar no processo de inclusão escolar? Para tanto, foi realizado um levantamento bibliográfico no catálogo de periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do período de 2018 a 2023, utilizando os descriptores: acompanhante terapêutico escolar; profissional de apoio escolar, mediador escolar e auxiliar de sala. Como critério de elegibilidade, foram analisadas 2 dissertações e 36 periódicos que abordaram o papel e a importância do acompanhante terapêutico escolar ou versaram sobre a atuação desse profissional no processo de inclusão escolar de crianças com necessidades educacionais específicas. Ao todo, foram levantadas 38 produções, dentre elas, 15 estavam relacionadas à questão investigada. A pesquisa nos apontou como resultado que a identidade do ATE encontra-se imersa em múltiplas nomenclaturas, seu papel confundido ao de cuidadores domésticos, possui diferentes níveis de formação educacional, diversidade de profissionais que atuam como acompanhante escolar, sua fragilidade trabalhista advinda das políticas públicas e sua atuação geralmente associada a crianças autistas.

Palavras-chave: Acompanhante Terapêutico Escolar; Inclusão Escolar; Educação Especial.

Abstract: The present investigation consists of an exploratory bibliographical research guided by the following research question: what is the importance and role of the School Therapeutic Companion in the school inclusion process? To this end, a bibliographical survey was carried out in the periodical catalog of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (CAPES) from 2018 to 2023, using the descriptors: school therapeutic companion; school support professional, school mediator and classroom assistant. As an eligibility criterion, 2 dissertations and 36 journals were analyzed that addressed the role and importance of school therapeutic companions or focused on the role of this professional in the process of school inclusion of children with specific educational needs. In total, 38 productions were raised, of which 15 were related to the issue investigated. The research showed us as a result that the identity of the ATE is immersed in multiple nomenclatures, its role confused with that of domestic caregivers, it has different levels of educational training, a diversity of professionals who work as school companions, its labor fragility arising from public policies and its performance generally associated with autistic children.

Keywords: School Therapeutic Companion; School Inclusion; Special Education.

1. INTRODUÇÃO

A inclusão escolar de crianças com necessidades educacionais específicas é parte de uma luta histórica contra a exclusão social das pessoas com deficiências, sejam elas físicas, intelectuais ou sensoriais. Dentro desse contexto, crianças e adolescentes com alguma deficiência podem necessitar de um profissional de apoio ao longo de sua trajetória escolar. O Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE) desempenha um papel fundamental ao facilitar a inserção do aluno no convívio escolar e promover sua aprendizagem. De modo geral, objetivamos investigar a importância e o papel do ATE no processo de inclusão escolar, por meio do estudo teórico-bibliográfico, norteados pela seguinte pergunta de pesquisa: Qual a importância e o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar no processo de inclusão escolar?

A indagação surgiu da prática de estágio e do exercício profissional das pesquisadoras, ambas graduandas do curso de pedagogia, que atuam como acompanhantes de crianças com autismo. Apesar da semelhança na atuação da prática profissional, a função do ATE é reconhecida por diferentes nomes: profissional de apoio escolar, mediadora, auxiliar de sala, acompanhante terapêutica etc. Diante desse fenômeno, emergiu a curiosidade epistemológica nas pesquisadoras, que se dispuseram a investigar a importância e o papel desempenhado pelo ATE no processo de inclusão escolar.

A pesquisa, de caráter qualitativo, norteou-se por uma abordagem exploratória. Nosso objetivo geral é investigar as especificidades do Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE), explorando sua importância e papel no processo de inclusão escolar. Na busca por compreender como o ATE pode tornar mais eficaz e potente esse processo. Para isso, buscou-se nos periódicos da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) dissertações e artigos científicos que abordavam o Acompanhante Terapêutico Escolar e profissionais com atuação semelhante, mas com nomenclaturas diferentes. Essa busca teve como objetivo estabelecer uma revisão de literatura, conduzida de forma exploratória, sobre o profissional que acompanha de perto o aluno com deficiência em sua jornada escolar, aqui nomeado de Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE).

Nesta pesquisa, adotamos o termo Acompanhante Terapêutico Escolar, no qual acompanhante se refere ao processo de acompanhamento das intervenções realizadas com o sujeito e terapêutico diz respeito ao processo de evolução físico, psicológico e emocional do sujeito em relação às intervenções realizadas e as respostas dadas ao longo do tempo (Jerusalinsky, 2016).

Durante o acompanhamento escolar, não se conduz uma terapia com o aluno; em vez disso, ocorre um processo terapêutico, o qual está vinculado à estratégia de promoção da saúde mental e à redução do sofrimento psíquico (Rezende, 2010). Ademais, definir uma terminologia permite construir especificidades no campo da educação a respeito desse profissional.

Ao explorar a evolução histórica desse profissional no âmbito educacional, percebemos uma relação com o transtorno do espectro autista. No entanto, é importante destacar que o ATE não se restringe apenas ao atendimento desse público específico, ele também é fundamental para outros grupos dentro do corpo discente que necessitam do profissional de apoio. Nesse sentido, torna-se evidente que há uma maior atenção voltada para esse público, especialmente devido ao aumento da visibilidade dessas crianças, a crescente demanda no mercado e uma atenção maior de políticas públicas. Como a Lei nº 12.764, promulgada em 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

O Acompanhante Terapêutico Escolar desempenha um papel fundamental no processo de inclusão de alunos público-alvo da educação especial. Diante das dificuldades enfrentadas por essas crianças, é essencial contar com um mediador que possa facilitar as diversas interações entre elas e os diferentes membros da comunidade escolar. O Acompanhante Terapêutico Escolar atua como uma ponte, auxiliando no protagonismo das crianças no ambiente escolar. Sua presença pode possibilitar a compreensão das necessidades específicas da criança e a implementação de estratégias adequadas para apoiá-la em suas atividades educacionais e também em atividade da vida diária.

Além disso, o Acompanhante Terapêutico Escolar deve desempenhar um papel crucial ao colaborar com os professores e outros profissionais da escola, fornecendo conceitos e orientações sobre as melhores abordagens para atender às necessidades da criança. Dessa forma, ele pode contribuir significativamente para o sucesso do processo de inclusão escolar. Portanto, é fundamental reconhecer e valorizar o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar no contexto da inclusão de crianças com necessidades educacionais, compreendendo sua importância como um agente facilitador de interações e promotor do desenvolvimento dessas crianças dentro do ambiente escolar.

Na próxima seção descrevemos a origem dos dados que nortearam este estudo, as produções que se relacionavam com o trabalho desenvolvido utilizadas, bem como aquelas que não se relacionavam e foram excluídas. Na seção 3, abordaremos a importância do

Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE) na inclusão escolar, destacando sua função como mediador crucial para a inclusão e permanência do aluno na escola. Serão discutidas lacunas na definição de seu papel e na compreensão de sua finalidade, ressaltando sua capacidade terapêutica e a necessidade de colaboração com toda a comunidade escolar. Questões relacionadas à formação e à valorização profissional do ATE serão exploradas, além da importância de políticas públicas que reconheçam sua relevância e estabeleçam diretrizes claras para sua atuação.

Na seção 4, é discutida a trajetória histórica do Acompanhamento Terapêutico (AT), que teve origem na Reforma Psiquiátrica, como uma ferramenta para auxiliar na reintegração social de pessoas com transtornos mentais. Posteriormente, expandiu-se para a inclusão escolar de crianças com necessidades especiais. Destaca-se que sua presença é respaldada por políticas públicas e contribui para tornar a escola mais inclusiva.

Na seção 5, será realizada uma discussão sobre o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar na inclusão educacional, abordando suas atribuições, os desafios enfrentados na prática, a importância da colaboração entre diferentes profissionais da educação, a necessidade de políticas públicas mais claras e formação especializada adequada para esses profissionais. Também serão exploradas algumas limitações do estudo e apontadas direções para pesquisas futuras.

2. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O levantamento das produções compreendeu o período de 2018 a 2023 e foi realizado a partir dos seguintes descritores: acompanhante terapêutico escolar; profissional de apoio escolar, mediador escolar e auxiliar de sala¹.

Os critérios de seleção das obras partiram do seguinte pressuposto: se abordaram o papel e a importância do Acompanhante Terapêutico Escolar ou se versaram a atuação desse profissional na inclusão escolar de crianças com necessidades educacionais específicas. Ao todo, foram levantadas 2 dissertações e 36 periódicos, conforme Quadro 1. Dentre eles, 15 produções estavam relacionadas à questão investigada.

¹ As categorias utilizadas para o levantamento da pesquisa se deram a partir de termos conhecidos na prática profissional das autoras.

Quadro 1 – Produções escolhidas e excluídas.

Ano	Produções incluídas	Produções excluídas
2018	4	6
2019	1	1
2020	3	3
2021	1	2
2022	3	5
2023	3	6
Total	15	23

Fonte: CAPES, 2024.

O processo de levantamento de dados evidenciou uma baixa produção intelectual em teses e dissertações sobre o tema. Das 15 publicações, foram analisadas nove (09) com o descritor “profissional de apoio escolar”, dois (02) do descritor “mediador escolar”, um (01) sobre “auxiliar de sala” e três (03) acerca do “acompanhante terapêutico escolar”, como demonstra o quadro a seguir:

Quadro 2 - Periódicos selecionados a partir dos descritores.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Barbosa (2018); Bezerra (2020); Leite e Alverne (2020); Ziliotto e Burchert (2020); Nascimento e Rocha (2022); Flores e Picolini (2022).; Marquet, Silva e Baptista (2022); Lopes e Mendes (2023); Nazário, Cordeiro e Pereira (2023).
MEDIADOR ESCOLAR	Vargas e Rodrigues (2018); Balbino, Silva, Oliveira e Balbino (2021).
AUXILIAR DE SALA	Mayer, Silva, Silva-Sobrinho, Silva, Zilly, (2019)
ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO ESCOLAR	Gomes (2018); Silva e Cristina (2018); Batista, Pessoa, Amorim, Lima, Andrade, Silva e Pires (2023).

Fonte: CAPES, 2024.

Há poucas produções - teses e dissertações - nos últimos seis anos relacionadas à importância e ao papel do Acompanhante Terapêutico Escolar e a sua atuação no processo de

inclusão de crianças com necessidades educacionais, o que pode demonstrar um recente advento desse objeto de estudo na pós-graduação e atuação desse profissional no ambiente escolar, profissional cuja presença na legislação aparece na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008).

Os movimentos de inclusão escolar são frutos legítimos da luta contra o modelo higienista, psiquiátrico asilar e segregacionista que serviam para regular e normalizar o comportamento da pessoa com deficiência ou em sofrimento psíquico. No tocante à inclusão escolar, esta surgiu para inserir no ensino regular crianças com deficiências, que antes eram destinadas às classes ou escolas especiais, instituições que estavam sob a mesma perspectiva excludente asilar (Gomes, 2018).

Tais crianças necessitavam de auxílio diferenciado para sua inclusão nas instituições de ensino, tendo em vista as inúmeras dificuldades por elas enfrentadas, a depender do nível e tipo de comprometimento do estudante. Portanto, o apoio necessário passa a ser disposto obrigatoriamente pela Lei Brasileira de Inclusão (Brasil, 2015), em que essas crianças têm o direito a um profissional de apoio no ambiente escolar. Nesse cenário, o Acompanhante Terapêutico Escolar tem ocupado os espaços escolares como meio de inclusão de crianças com deficiência à vida social e ao processo educacional (Vargas; Rodrigues, 2018).

A fim de compreender o lugar do Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE) no processo de inclusão, entendendo-o como profissional de apoio escolar diante da legislação vigente, a presente pesquisa revelou a existência de múltiplas interpretações dos documentos normativos em regiões distintas e as oscilações de nomenclatura sobre as atribuições de seu trabalho nos espaços escolares (Vargas; Rodrigues, 2018; Mayer *et al.*, 2019; Ziliotto; Burchert, 2020; Picolini; Flores, 2022; Marquet; Silva; Baptista, 2022; Nazário; Cordeiro, Pereira, 2023).

É perceptível que práticas semelhantes possuem nomenclaturas variadas. A esse respeito, apontamos as poucas referências teóricas acerca do assunto, nas produções da pós-graduação. Compreende-se que há a possibilidade de a política de inclusão vigente abrir espaço para que a demanda do Acompanhante Terapêutico Escolar possa surgir de maneiras diversas devido às múltiplas interpretações pelas instituições de ensino. Isto pode dificultar a definição do seu papel e também a inclusão escolar de crianças de modo eficaz, por não haver orientações claras a respeito dos requisitos essenciais para que este profissional possa atuar na inclusão de crianças na comunidade escolar.

A investigação também identificou a fragilidade trabalhista dos Acompanhantes Terapêutico Escolar, que na rede de ensino geralmente é realizada por professores que trabalham em contra turno, estagiários ou bolsistas de algum programa/projeto, como também pela ausência de formação específica ou de supervisão de profissional capacitado. Da mesma forma, apontam uma diversidade de formações requeridas desses profissionais, variando desde profissionais com Ensino Médio incompleto até cursos de especialização (Vargas; Rodrigues, 2018; Mayer *et al.*, 2019; Bezerra, 2020; Leite; Alverne, 2020; Nascimento; Rocha, 2022; Marquet; Silva; Baptista, 2022; Batista *et al.*, 2023).

Também não há consenso sobre quem deve desenvolver tal função, dado que profissionais e estagiários de diferentes áreas atuam nesse contexto, estando entre eles pedagogos, psicopedagogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e professores com diferentes níveis de capacitação (Vargas; Rodrigues, 2018). Diante disso, podemos inferir que existe um silenciamento na política de inclusão sobre a formação requerida do ATE. É preciso que o profissional conheça as necessidades da criança acompanhada e que tenha uma base teórica que oriente sua prática. Para isso, as políticas públicas precisam delinear qual formação é requerida para a atuação desse profissional.

O Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE), também reconhecido como monitor, professor de apoio, entre outros, possui distintas atribuições nos espaços escolares. As literaturas explicitam que as atribuições desse profissional, no auxílio do estudante durante o período escolar, geralmente se confundem com a de um cuidador do âmbito doméstico e monitor de aluno (Barbosa 2018; Bezerra, 2020; Nascimento; Rocha, 2022; Batista *et al.*, 2023). Essa concepção desvaloriza o papel desempenhado pelo ATE e impacta negativamente em sua intervenção no desenvolvimento e processo de inclusão da criança na comunidade escolar. Tal concepção corrobora para uma exclusão disfarçada de inclusão, na qual tanto a criança quanto seu acompanhante são afastados do processo de aprendizagem.

Em escolas regulares da Educação Básica brasileira, o acompanhamento realizado pelo ATE também tem sido pautada pela mediação, atuando como facilitador do processo de inclusão, e sendo uma ponte que permite que as crianças acompanhadas tenham encontros de qualidade na realização das atividades pedagógicas, permitindo a entrada e permanência delas na escola (Silva; Cristina, 2018).

Como um recurso importante no processo de inclusão social e educacional, o Acompanhante Terapêutico Escolar pode ser um excelente referencial para incluir pessoas com deficiência ou sofrimento psíquico. Em todos os contextos sociais, em especial no espaço

escolar, atua como um caminho diante das muitas dificuldades para a efetivação da inclusão. Diante disso, esse profissional é de suma importância pelo exercício de seu papel na escola como um mediador junto a crianças com necessidades educacionais, com o intuito de promover sua inclusão (Gomes, 2018).

Não existe inclusão sem agentes de inclusão, e no ambiente escolar todos os profissionais que compõem a comunidade escolar também compartilham dessa responsabilidade. Contudo, o ATE é fundamental para intervir nas interações entre a criança e os demais, sejam o professor, os colegas de turma, os funcionários da merenda, da limpeza, entre outros, atuando como facilitador no diálogo, na entrada, durante a permanência na instituição de ensino e na participação da criança nas atividades escolares.

Para Balbino *et al.* (2021), o Acompanhante Terapêutico Escolar desempenha sua função em parceria com os responsáveis pela criança, com a escola e com o professor regente, desenvolvendo estratégias considerando sua singularidade, história, habilidades, potencialidades, dificuldades, o tempo, preferências e condições de evolução, tendo em vista ensinar e promover habilidades, sejam elas sociais, acadêmicas e/ou comunicativas, culminando na inclusão da criança em todo o processo educacional.

As autoras esclarecem que a atuação do ATE não ocorre de modo isolado e desarticulado dos demais segmentos da unidade escolar, mas em contínuo diálogo com os demais profissionais, que juntos, intencionalmente, podem promover o envolvimento da criança na vida escolar e no processo de aprendizagem (Balbino *et al.*, 2021).

Em concordância, Vargas e Rodrigues (2018) complementam o papel mediador do ATE o descrevendo como um intérprete dos estímulos, fazendo com que seja perceptível e interpretado pela criança. Sua atuação não restrita à sala de aula e nem à criança que acompanha, mas às diferentes situações, relações e ambientes escolares, sendo apoio ao professor regente e não o substituindo; que medeia relações do aluno com toda a comunidade escolar e sempre em diálogo com os atores envolvidos, sejam professores, gestores, profissionais da saúde etc.

O ATE pode ser o profissional que está lado a lado com o aluno da educação inclusiva. É aquele que acompanha o aluno no decorrer do dia letivo e que medeia situações e relações da criança com o ambiente em que está inserida; que realiza adaptação de atividades para que o estudante aproveite da melhor maneira possível o processo educacional (Vargas; Rodrigues, 2018; Mayer *et al.*, 2019).

Isto posto, comprehende-se que o Acompanhante Terapêutico Escolar é um mediador escolar, um agente de inclusão, um apoio articulado com a equipe escolar e com a família da criança para que ela seja incluída em todo o processo educacional. Esse profissional não pode ser confundido com uma babá, um cuidador ou até mesmo monitor, que atende apenas às necessidades de locomoção, higiene e alimentação da criança.

O ATE desempenha um papel importante diante da singularidade da criança e das outras inúmeras dificuldades que o aluno possa ter, como, por exemplo, na interação com outras pessoas ou na aprendizagem dos conteúdos escolares. Porquanto, sua finalidade é incluir a criança no espaço escolar, produzir pertencimento e protagonismo do sujeito e, para isso, o estudante não pode ser esquecido e excluído do processo diante de equívocos em sua práxis.

A demanda pelo Acompanhante Terapêutico Escolar tem se realizado para atender, em especial, crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) (Gomes, 2018; Silva; Cristina, 2018; Batista *et al.*, 2023). Tal informação nos conduz a inferir que esse público, provavelmente, é o que tem mais necessitado de um acompanhante, tendo em vista as possíveis dificuldades que possuem na comunicação e na socialização, ou o perfil de estudantes que possuem necessidades educacionais específicas que mais tem aumentado em quantidade dentro das instituições de ensino. Outras possibilidades são o aumento da visibilidade nas redes sociais, cursos pagos que emitem certificação de Acompanhante Terapêutico e desenvolvimento de políticas públicas que favorecem esse público (Gomes, 2018; Silva; Cristina, 2018; Batista et al., 2023).

Diante do exposto, constata-se que a importância do Acompanhante Terapêutico Escolar advém das necessidades educacionais específicas que o estudante possui, tendo-se em vista sanar dificuldades que impedem sua entrada, permanência, participação e protagonismo na vivência escolar. Além disso, seu papel encontra-se imerso em variadas concepções práticas e teóricas acerca de sua formação, atuação e atribuições. Esse profissional pode ser necessário para que crianças com deficiência sejam incluídas na escola. Portanto, entender o papel e a importância do ATE no processo de inclusão é imprescindível.

Em seguida, iremos refletir concepções a respeito da identidade, atuação, atribuições e importância do Acompanhante Terapêutico Escolar no processo de inclusão escolar.

3. O ACOMPANHANTE TERAPÊUTICO ESCOLAR E O PROCESSO DE INCLUSÃO: A IMPORTÂNCIA E O PAPEL DESSE PROFISSIONAL

Com a capacidade de atuar em diversos contextos, como: escolas, domicílios e clínicas, o ATE torna-se suscetível a diversas e deturpadas interpretações em relação ao seu trabalho e do desenvolvimento de suas intervenções, que surgem no desencontro entre a diversidade do indivíduo e as expectativas sociais, institucionais e familiares (Jerusalinsky, 2016). Em contraposição a essa tendência, é crucial debater a função e a importância do Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE) no desenvolvimento do indivíduo. Compreende-se que o ATE pode atuar como mediador e desempenhar um papel na inclusão e na permanência do sujeito na escola.

De acordo com Jerusalinsky (2016), o profissional ATE se destaca por suas intervenções, cujos efeitos podem ser terapêuticos e devem objetivar a condução do estudante. Além disso, pode permitir ao sujeito vivenciar experiências acompanhado por alguém que pode compreender em suas dificuldades, como “[...] se apresenta [...] aquele que aceita ser instruído, guiado por um caminho que é do outro, dando suporte necessário para que ele produza um encadeamento de compreensão da realidade a partir de um saber sobre o mundo e sobre si” (Kisil, 2018, p. 93).

Aquele que é acompanhado deve ter a oportunidade de ser, sentir e guiar, mas há uma linha tênue, que com frequência é ultrapassada, entre a singularidade de cada indivíduo e os comportamentos esperados e condicionados para se adequar ao contexto cultural da sociedade em que está inserido.

Há, também, as expectativas do núcleo familiar que lutam para lidar com as diferenças de seus filhos, em que, muitas vezes, sobrecarregam crianças de atividades e acompanhamentos terapêuticos a fim de que alcance ideais que antes de chegar ao núcleo familiar já está imposto no âmbito social.

Além disso, há a falta de preparo das instituições de ensino para acolher, estabelecer um diálogo e desenvolver um plano pedagógico que promova o desenvolvimento das potencialidades do indivíduo acompanhado. Os profissionais que fazem o acompanhamento na sala de aula lidam diariamente com expectativas em torno do seu papel e trabalho realizado no ambiente escolar. Assim, é dever da escola “[...] incluir e garantir a aprendizagem desses alunos [...], e o mediador se tornou indispensável nesse progresso” (Souza; Bringel, 2023, p. 615). Isso resulta em uma busca desenvolvida pela adequação dos comportamentos da

criança, refletindo o apagamento de qualquer traço comportamental que se desvie dos padrões esperados (Jerusalinsky, 2016).

Nos últimos anos, a modalidade do Acompanhamento Terapêutico Escolar no ambiente escolar tem ganhado destaques educacionais e políticas que enfatizam a necessidade desse profissional nas escolas. Lima e Cristina (2018) explicam que um dos principais objetivos do Acompanhante Terapêutico Escolar é possibilitar que o indivíduo interaja com as várias esferas relacionais em sua vida, incluindo a família, a escola, entre outras. Assim, o Acompanhante Terapêutico Escolar age como uma conexão vital entre o aluno, as atividades pedagógicas oferecidas, as dinâmicas sociais que ocorrem no ambiente escolar e a necessidade de proporcionar um ambiente favorável para a permanência desse indivíduo, considerando suas dificuldades em interação, relacionamento, compreensão, comunicação, entre outros aspectos.

Gavioli, Ranoya e Abbamonte (2002) descrevem que o ATE:

[...] realiza a função de ser porta-voz do aluno diferente, indicando para ele e para os outros a possibilidade de ser reconhecido não só como aquele que "bagunça, atrapalha e detona", e colocando em palavras os atos bizarros e abruptos que a criança manifesta (p. 3).

Em outras palavras, garantir a presença do indivíduo no ambiente escolar não é suficiente para sua inclusão. O aluno precisa pertencer e ser reconhecido para além de seu diagnóstico, características e dificuldades.

Muitas escolas adotam a ideia de padronizar comportamentos considerados normais que se enquadram na conduta esperada socialmente, o que serve como critério para avaliar e discriminar as potencialidades daqueles que outrora eram rotulados como loucos. A escola também tem a responsabilidade de preparar o indivíduo para o exercício da cidadania (Brasil, 1996), proporcionando-lhes um senso de pertencimento à sala de aula e, consequentemente, à sociedade. É papel da escola, por meio do Acompanhante Terapêutico Escolar, oferecer recursos para que o aluno possa lidar com essa situação de forma eficaz (Gomes, 2018).

Vargas e Rodrigues (2018) utilizam a nomenclatura mediador escolar e descrevem que seu papel é acompanhar o estudante durante o dia a dia na sala de aula, intervindo, potencializando seu processo de aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Além disso, descreve a visão do Acompanhante Terapêutico Escolar em relação ao sujeito assistido, destacando uma perspectiva empática em relação ao indivíduo acompanhado, compreendendo suas dificuldades e se esforçando para ver o mundo a partir da perspectiva do indivíduo. Essa concepção empática vai além de simples diagnósticos e estereótipos, não se limitando aos

comportamentos esperados para determinada idade ou aos conhecimentos necessários para aquele ano escolar. Em vez disso, é uma percepção sensível que reconhece a singularidade do estudante e valoriza sua integração social. Em suma, o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar é enfatizar a humanização e a sensibilidade, criando um ambiente que não subtrai a identidade do aluno, mas sim reforça seu lugar na sociedade e permite que o mundo seja interpretado por ele (Vargas; Rodrigues, 2018).

Cada estudante possui suas particularidades, sua forma de ver o mundo e sentir, e o ATE, por sua vez, contribui no processo de inclusão considerando as necessidades do indivíduo, buscando fortalecer a identidade e o lugar do estudante no mundo.

Mousinho *et al.*, (2010) descrevem a importância do seu papel e principal função como mediador. Utilizando essa nomenclatura para descrever a ponte que há entre o Acompanhante Terapêutico Escolar e a criança, descreve que:

A principal função do mediador é ser o intermediário entre a criança e as situações vivenciadas por ela, onde se depare com dificuldades de interpretação e ação. Logo, o mediador pode atuar como intermediário nas questões sociais e de comportamento, na comunicação e linguagem, nas atividades e/ou brincadeiras escolares, e nas atividades dirigidas e/ou pedagógicas na escola (Mousinho *et al.*, 2010, p. 5).

O ATE não realiza um trabalho individual com o sujeito, todo corpo escolar deve estar envolvido na tarefa da inclusão. Nessa seara, o ATE é aquele que realiza o trabalho mais próximo com o indivíduo acompanhado, em que realiza a formação de vínculo e comprehende melhor no dia a dia suas dificuldades e necessidades de adaptação e suporte.

Além disso, Vargas e Rodrigues (2018) enfatizam que “A compreensão da impossibilidade de se trabalhar sozinho revela-se um grande passo em direção à inclusão” (p. 8). Portanto, o trabalho desempenhado com o estudante torna-se inviável ser desenvolvido desassistido, afinal, é desempenhado por todo corpo escolar, seja o professor em sala de aula, o/a psicólogo/a escolar que realiza o acompanhamento, os demais estudantes que contribuem no processo de inclusão, entre outros.

A colaboração, o comprometimento ético e a parceria com a escola e todos os seus membros desempenham um papel fundamental na vida dos estudantes. O profissional ATE deve assegurar que seu trabalho pedagógico esteja alinhado ao Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, bem como ao plano de aula do/a professor/a e às práticas dos/as demais profissionais que interagem diretamente com o sujeito acompanhado, como o/a psicólogo/a escolar, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das potencialidades do sujeito diante dos recursos disponíveis.

De acordo com Sereno (2008, p. 176), “[...] estar na escola favorece novas possibilidades de sentido, articulação, encontro, o que pode implicar em um novo posicionamento da criança que aí está se constituindo”. Na escola se permite experimentar a experiência, investigar, conhecer novos conceitos e outras formas de pensar. Mas é sabido que é uma realidade pouco próxima, afinal, como descreve Jerusalinsky (2016), é frequente que a instituição passe a demandar, em tempo integral, ao Acompanhante Terapêutico Escolar ou a um grupo de acompanhantes que deem conta, que se ocupem de “fazer funcionar” aquilo que não opera entre a criança e a escola.

O simples discurso não basta para garantir a inclusão. Para alcançar a inclusão é imprescindível implementar estratégias pedagógicas eficazes e promover uma conscientização abrangente em todo o corpo escolar. Essas estratégias devem ser orientadas para garantir que os estudantes sejam não apenas aceitos, mas verdadeiramente acolhidos em suas necessidades individuais, sejam elas quais forem. Há práticas adotadas nas instituições educacionais que acabam contribuindo para a exclusão dos alunos de atividades e organizações dentro da sala de aula. Por exemplo, a exclusão de atividades coletivas em propostas pedagógicas realizadas em sala de aula, negar o direito de ter o Acompanhante Terapêutico Escolar ao estudante que necessita, entre outros. A instituição “[...] é favorecedora da constituição e aprendizagem da criança, cabendo ao acompanhante terapêutico uma função de mediador desse processo” (Jerusalinsky, 2016, p. 33).

Além disso, algumas dessas práticas impõem demandas abusivas ao Acompanhante Terapêutico Escolar, exigindo que realizem tarefas que vão além de suas capacidades, com o intuito de apresentar o aluno como aquele que não se enquadra nos padrões ideais. Isso acaba por transferir toda a responsabilidade de lidar com comportamentos desafiadores para o ATE, enquanto o papel do professor e dos demais membros da instituição fica limitado a rotular o aluno como inadequado e tentar moldá-lo para se conformar ao comportamento considerado ideal (Jerusalinsky, 2016).

Na Lei Brasileira de Inclusão, lei nº 13.146, instituída em 6 de julho de 2015, é descrito que “É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação” (Brasil, 2015, p. 12). Assim, o Acompanhante Terapêutico Escolar, no cumprimento de seu papel, trabalha “[...] visando garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem [...]” (Brasil, 2015, p. 12) dos alunos que requerem a presença desse profissional, proporcionando acompanhamento diário em sala

de aula. Cabe ao poder público assegurar e fiscalizar as ações que estão sendo efetivadas, incluindo a oferta de profissionais de apoio escolar, um direito garantido por lei (Brasil, 2015).

No Artº 28, IX da lei nº 13.146, também é garantida a “[...] formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio” (Brasil, 2015, p. 12). A implementação dessa lei destaca a importância crucial de garantir a formação adequada dos profissionais envolvidos no processo de inclusão e desenvolvimento dos alunos dentro do ambiente escolar. No entanto, é comum encontrar em muitas instituições de ensino a contratação de estagiários sem experiência ou formação específica como uma tentativa de mascarar a falta da verdadeira inclusão e o falso cumprimento da legislação.

A exemplo dessa questão, o processo seletivo simplificado (PSS) divulgado pelo Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de fevereiro de 2024 ofertou vagas para Profissional Acompanhante da Educação Especial e Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial. Em ambos os casos, é exigido apenas o diploma de ensino médio e um certificado de curso em Educação Especial com uma carga horária mínima de 40 horas (Imprensa Oficial de Alagoas, 2024). Essa prática de estabelecer requisitos de formação tão básicos evidencia uma desvalorização da educação especial, ao não reconhecer a importância de profissionais qualificados e formados na área educacional.

É fundamental destacar que a falta de formação inicial e contínua afeta diretamente o progresso dos estudantes na sala de aula, uma vez que os profissionais contratados não estão aptos a planejar, realizar intervenções, adaptações, análises de desempenho ou enfrentar os desafios diários. Isso revela uma intenção de gerar confusão sobre o papel e reforço no desempenho no papel de cuidador, o que reflete uma desvalorização profissional do Acompanhante Terapêutico Escolar. Destarte, espera-se que “o Acompanhante Terapêutico Escolar funcione como alguém que se ocupa de uma espécie de recreação, realizando uma série de atividades e preenchendo uma agenda vazia” (Jerusalinsky, 2016, p. 34). A ausência de uma descrição clara das funções a serem desempenhadas possibilita que pessoas não qualificadas exerçam papéis para os quais não têm preparo ou especialização adequada.

Na Lei Brasileira de Inclusão (2015), o ATE é chamado de Profissional de Apoio Escolar (PAE), e descreve seu papel como:

[...] pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em

instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (Brasil, 2015, p. 9).

A modalidade do ATE no âmbito escolar é descrita de forma abrangente, dando ênfase para os cuidados pessoais que também podem fazer parte do dia a dia, mas que não devem ser o maior foco. Sua função deveria ser descrita de forma específica, de modo a valorizar a função desempenhada pelo profissional na sala de aula, que abrange principalmente o trabalho pedagógico, e definindo parâmetros para formação inicial ou especialização, garantido qualificação no trabalho desempenhado.

Para Nascimento e Rocha (2022, p. 466-467), que discorrem sobre o aumento das políticas públicas, “[...] o número de matrículas de estudantes com deficiência vem crescendo nas redes comuns de ensino. Desta forma, esse positivo aumento exige uma série de mobilizações para a adequação das escolas para atender ao público cada vez mais diversificado de estudantes”.

A inclusão também envolve a adaptação do ambiente escolar para receber de forma adequada os alunos com deficiência ou que necessitam de apoio profissional especializado, tanto em termos de infraestrutura quanto de suporte pedagógico. Apesar dos avanços nas políticas públicas, ainda há um extenso percurso rumo à inclusão nas escolas. Embora problemas como infraestrutura precária e escassez de profissionais sejam mais facilmente identificados, existem questões internas nas escolas que também exigem atenção e mudanças, como a falta de formação dos professores, recursos e infraestrutura precários, a cultura escolar e a falta de profissionais especializados.

Como afirma Albano (2015, p. 40), “A escola inclusiva precisaria, então, de muito mais do que adaptações no espaço físico ou no conteúdo curricular. Precisaria interrogar e problematizar seus ideais naquilo que eles produzem de subjetividade e de relações de poder”. Garantir essas adaptações no espaço escolar é crucial para assegurar o acesso e a permanência de uma ampla variedade de alunos na instituição de ensino, assim como identificar as problemáticas que envolvem os ideais e o seu funcionamento.

É fundamental abordar a escassez de políticas públicas eficazes que reconheçam o papel crucial do profissional de Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE) e estabeleçam claramente suas responsabilidades dentro do ambiente escolar. Isso é essencial para combater desvios de função e mal-entendidos sobre suas atribuições profissionais. É importante que essa definição do papel do profissional de ATE na prática escolar não seja limitadora, mas sim que promova sua prática pedagógica em colaboração com os demais membros da equipe

escolar. Isso possibilitará um trabalho ético e profissional em conjunto, visando a inclusão e benefício do sujeito acompanhado e de toda a comunidade educacional. Dessa forma,

[...] não há uma única diretriz para o Acompanhamento Terapêutico Escolar no espaço-escola, também não existe um único formato de mediação ou um manual que se possa seguir com todos os estudantes. Portanto, cada mediação se organiza singularmente, no encontro com a escola, com o aluno e sua família” (Vargas; Rodrigues, 2018).

As políticas públicas não devem ser encaradas como restrições ao fazer pedagógico, mas sim como instrumentos que reconhecem, valorizam e garantem os direitos e deveres dos profissionais, permitindo que seu trabalho seja fiscalizado e apoiado adequadamente.

De acordo com a pesquisa bibliográfica realizada neste artigo, a tentativa de resumir ou definir o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar e sua importância na sociedade, muitas vezes, vai de encontro à falta de políticas públicas e trabalhos acadêmicos que abordem o tema. No entanto, podemos compreender a amplitude de definições que abordam sobre seu papel na escola, e que muitas vezes vão além do que é descrito no papel, ou seja, sua importância vai além do que está descrito em documentos oficiais.

O ATE desenvolve vínculo, encontra prazer em participar do processo de aprendizagem do acompanhado, testemunha seus avanços e compartilha seus retrocessos para trabalhar suas dificuldades. Esta sensibilidade é exclusiva do ATE, que está próximo do sujeito. Ter a oportunidade de enxergar o sujeito para além de suas dificuldades, reconhecendo-o como um cidadão completo, capaz de pensar, sentir, gerar afeto e vínculo com aqueles ao seu redor, além de reconhecer suas potencialidades, é profundamente gratificante.

É crucial valorizar os profissionais de Acompanhante Terapêutico Escolar. Essa valorização deve ser alcançada por meio de novas políticas públicas que reconheçam e promovam o papel deles nas escolas. Isso inclui estabelecer requisitos claros para sua formação, destacando a importância da educação de qualidade para todos os estudantes. Além disso, é fundamental que a própria escola compreenda a relevância desse profissional, promovendo o diálogo entre todos os membros da equipe escolar para garantir a inclusão efetiva.

A inclusão não é uma responsabilidade individual; o Acompanhamento Terapêutico Escolar depende do apoio do/a professor/a regente e de todos os profissionais envolvidos com o/a aluno/a em questão, visando o desenvolvimento de suas potencialidades e garantindo sua permanência no ambiente escolar.

A seguir, exploraremos a trajetória histórica do Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE), considerando o progresso das políticas públicas e a crescente compreensão sobre a importância da inclusão no ambiente escolar.

5. DISCUSSÃO

O Acompanhante Terapêutico Escolar é o profissional que advém da necessidade de inclusão social e educacional de pessoas com deficiência, sendo, segundo Lei Nº 13.146/2015, (Art. 2º):

[...] aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com os demais sujeitos (Brasil, 2015).

No âmbito escolar, esse profissional pode ser necessário para promover a participação da criança com deficiência na dinâmica da instituição de ensino e no desenvolvimento das relações interpessoais entre o aluno e os demais membros da comunidade escolar.

No interior das instituições de ensino, o papel desempenhado por esses profissionais têm sido para além dos cuidados de higiene, locomoção e alimentação das crianças acompanhadas, uma vez que também são requeridos também na socialização, aprendizagem do saber escolar e até nos aspectos relacionados à saúde, como, por exemplo, nos casos de estudantes que se alimentam por sonda ou que tem traqueostomia², podendo ser confundido com um profissional de enfermagem.

Na escola, muitas vezes, o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar pode ser confundido ao de uma babá, podendo ser excluído do processo de aprendizagem dos conhecimentos escolares ou assumindo a responsabilidade exclusiva pelo ensino do aluno (Barbosa, 2018; Mayer *et al.*, 2019). Esses extremos são comuns na realidade desse profissional no acompanhamento escolar de crianças com necessidades educacionais, mas ambos vão de encontro à inclusão.

A inclusão requer que todos os membros da comunidade escolar trabalhem juntos para acolher e incluir o estudante, assim como a aprendizagem dessas crianças reflete se a instituição de ensino é verdadeiramente inclusiva, pois “Para haver inclusão no ambiente escolar é necessário que haja aprendizagem, ou seja, que se cumpram os objetivos

² A traqueostomia consiste num procedimento cirúrgico no qual se realiza a incisão da traqueia anteriormente, estabelecendo uma via aérea com abertura artificial através do pescoço. (Santa-Cruz *et al.*, 2020)

pedagógicos que norteiam a instituição, óbvio que de acordo com cada especificidade” (Alves; Pereira Filho, 2017, p. 63).

Incluir implica em proporcionar o pertencimento de alguém em determinado grupo. De nada adianta a criança estar dentro da escola e não pertencer ao processo de aprendizagem. Essa realidade retrata uma espécie de segregação dentro do ambiente escolar, entre pessoas típicas, ensinadas pela professora regente, e atípicas, tendo seu ensino mediado pelo ATE. Da mesma forma, a responsabilidade de inclusão no processo de aprendizagem não é individual, realizado apenas pelo acompanhante da criança, mas em colaboração entre a equipe pedagógica escolar.

Por outro lado, a inclusão de crianças com deficiências ultrapassa a eliminação de entraves físicos e pedagógicos, mas também “[...] perpassa pela afetividade e acolhimento, pois a constituição humana vai muito além, pois envolvem os sentimentos, as subjetividades, atrelando-se assim ao campo das sensibilidades” (Nascimento; Rocha, 2022, p. 469).

Em consonância, podemos perceber que a alteridade pode ser praticada na instituição de ensino por todos os componentes da comunidade escolar. Sendo o ato de enxergar o outro, reconhecendo que possuem subjetividade, individualidade e especificidade, com sua própria forma de viver e ver o mundo. Desse modo, os entraves relacionais enfrentados pelo aluno podem ser superados.

Ademais, se o ensino é colaborativo na inclusão escolar,

[...] pode diminuir distinções de papéis existentes entre os profissionais envolvidos, a fim de que cada um possa fazer o melhor uso possível de seus saberes. Onde o desafio reside somente definir um bom funcionamento da equipe, e melhor utilizar todos os conhecimentos existentes (Machado; Almeida, 2010, p. 345).

Nesse sentido, o professor da sala de aula comum, o professor do Atendimento Educacional Especializado, o coordenador pedagógico e o ATE precisam trabalhar em conjunto, desde o planejamento, intervenção e avaliação do ensino, ou seja, num currículo que visualize a melhoria do ambiente de aprendizagem para todos, especialmente dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Como um caminho no trabalho colaborativo para a inclusão, o Desenho Universal para Aprendizagem (DUA), “[...] sendo compreendido como um conjunto de princípios, estratégias e ações que visam tornar o ensino acessível e funcional a todas as pessoas.” (Oliveira; Munster; Gonçalves, 2019, p. 676), pode ser uma alternativa na abordagem pedagógica escolar. Tal concepção baseia-se na neurociência e comprehende que cada sujeito

aprende de maneiras distintas e através de diferentes possibilidades. Seus princípios viabilizam múltiplos meios de engajamento, múltiplos meios de representação e múltiplos meios de ação e expressão (Oliveira; Munster; Gonçalves, 2019).

O DUA foi pensado para atender às demandas de todas as pessoas, em suas diversas características. O objetivo dessas ações é possibilitar que todos os estudantes tenham oportunidades de aprender, portanto, essa abordagem pode ser considerada como um meio para a inclusão escolar de crianças com deficiências.

Para Bezerra (2020) em sua pesquisa dos documentos legais surgidos após o estabelecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, divulgada no Brasil em 2008, investigou acerca da caracterização e formação do profissional que medeia e promove a inclusão escolar. Constatou que não há consenso sobre designação do ATE e que sua função envolve cuidados e monitoria dos alunos público-alvo da educação especial, não sendo de sua responsabilidade, questões curriculares e didático-pedagógicas.

Ademais, há a existência de um silenciamento sobre a formação necessária para atuação deste profissional, cargo geralmente desempenhado por estudantes universitários ou de pessoas com escolaridade de ensino médio como alternativa mais econômica para as redes públicas de ensino (Bezerra, 2020). A esse respeito, Bezerra (2020) pontua que o silenciamento de formação especializada para desempenhar o cargo de acompanhante de crianças com necessidades educacionais reflete na desqualificação da formação especializada e demonstra o descomprometimento das políticas públicas em assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência.

Leite e Alverne (2020) concordam com essa afirmação ao dizer que os documentos oficiais já se provaram insuficientes quanto aos conhecimentos e habilidades desse profissional, o que abre brecha para o desempenho de diversos tipos de perfis, nas redes públicas e particulares de ensino, visto que esse trabalho é cumprido por vários profissionais. Assim, defendem a necessidade da reformulação na legislação para que se estabeleçam os conhecimentos e habilidades essenciais para que seja admitido o acompanhante escolar de crianças com deficiências.

Outro aspecto que corrobora para a indefinição do papel do ATE e para a desvalorização de sua prática é apontado por Lopes e Mendes (2023). As autoras afirmam que as contratações por ordens judiciais têm causado

[...] a ausência de mínimos critérios na contratação e a desorganização e indefinição oficial de quem são esses profissionais e o que devem fazer, estão prejudicando, cada vez mais, a identidade e a possível regulamentação desses novos atores do contexto escolar (Lopes; Mendes, 2023, p. 10).

Para garantir uma inclusão eficaz entre o coletivo e o singular, entre a instituição de ensino e o indivíduo, é essencial um equilíbrio na interação. A novidade e o desconhecido muitas vezes geram desconforto. O Acompanhante Terapêutico Escolar desempenha o papel de facilitador, promovendo a compreensão mútua em prol do conhecimento (Jerusalinsky, 2016). Embora seja crucial respeitar o ritmo individual de cada criança, é igualmente essencial não se limitar a esse conceito e lembrar que algumas podem necessitar de um suporte adicional para superar atrasos, levando em consideração os marcos de desenvolvimento estabelecidos na caderneta de vacinação.

O ATE realiza um papel essencial no desenvolvimento social do aluno. Seu trabalho na escola tem um impacto em todas as áreas da vida do sujeito, atuando como uma ponte entre suas maiores dificuldades e o desenvolvimento de suas habilidades (Lima; Cristina, 2018). Seu papel está em sintonia com a relevância da escola no desenvolvimento do aluno com deficiência. A escola, por sua vez, desempenha um papel relevante ao possibilitar a exploração de novos sentidos, a articulação de conhecimentos e o encontro de novas experiências, o que acarreta em um reposicionamento da criança dentro do ambiente educacional. Outrossim, o ATE deve respeitar o ritmo de cada criança em seu processo de interação com o outro, e isso pode levar tempo (Serena, 2006).

As políticas públicas desempenham um papel crucial no processo de inclusão, e o aumento delas tem levado a uma crescente no número de alunos com deficiência, matriculados nas redes de ensino. Para garantir sua inclusão, é essencial adequar o ambiente escolar para receber esse público diversificado de alunos (Nascimento; Rocha, 2022). Considerando que a inclusão não se resume apenas à adaptação do ambiente, é fundamental reconhecer e respeitar a individualidade de cada pessoa, além de empenhar-se para integrá-las à comunidade escolar.

A inclusão é fundamental para o desenvolvimento do indivíduo, e o Acompanhante Terapêutico Escolar desempenha um papel crucial ao entender e atender às suas necessidades. É essencial considerar as singularidades, habilidades e desafios de cada pessoa, tratando a inclusão de forma individualizada e em colaboração com outras áreas, reconhecendo o impacto que têm no processo de desenvolvimento do aluno (Jerusalinsky, 2016).

Algumas limitações foram percebidas na presente pesquisa, como o foco excessivo na demanda do Acompanhante Terapêutico Escolar ligada ao autismo. É crucial entender que o papel desse profissional na escola vai além do autismo e se estende a todas as crianças que precisam de apoio no ambiente escolar. Uma bibliografia concentrada apenas no autismo restringe o conhecimento, às futuras pesquisas e a compreensão do papel do ATE na sala de aula, que não se limita a um único transtorno, mas abrange uma amplitude de necessidades.

Este estudo, ao reconhecer suas limitações, ressalta a importância de mais pesquisas para compreender por que o Acompanhante Terapêutico Escolar é frequentemente vinculado ao acompanhamento de crianças autistas e os impactos de sua intervenção. Além disso, destaca a necessidade de investigar a legislação e as políticas públicas relacionadas ao papel do ATE, que muitas vezes são apresentadas de maneira limitada e confusa.

Por conseguinte, concluiremos este trabalho apresentando um resumo dos principais pontos abordados, os resultados alcançados, as nossas maiores dificuldades encontradas durante o processo de pesquisa e o que ainda necessita ser realizado em relação ao tema estudado.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao examinar as publicações a partir do levantamento no catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no período de 2018 a 2023, identificou-se o valor da função desempenhada pelo Acompanhante Terapêutico e a importância do seu papel para o desenvolvimento das crianças que precisam do seu acompanhamento. Essa importância se dá na promoção da inclusão no ambiente escolar, no estímulo ao desenvolvimento das habilidades dos alunos e na facilitação das interações sociais dentro do ambiente educacional.

Além disso, identificaram-se algumas limitações no desempenho da função do Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE). Em alguns casos, há uma distorção do seu papel na sala de aula, no qual ele é erroneamente percebido como uma figura análoga a um cuidador doméstico, ou até mesmo um profissional de enfermagem, desviando-se assim da sua função.

Observa-se uma ausência de clareza nas diferentes denominações e uma falta de consenso sobre quem deve desempenhar o papel do Acompanhante Terapêutico Escolar (ATE). Essa função, muitas vezes, é assumida por profissionais de diversas áreas, com uma proporção significativa de estagiários. Além disso, há ausência de programas de formação

contínua para esses profissionais no contexto escolar e a falta de preparo das instituições de ensino para receber crianças que necessitam de apoio educacional são pontos críticos nas redes educacionais.

Também se observa uma escassez de políticas públicas que definam claramente o papel, os direitos e a formação profissional necessária para atuar como Acompanhante Terapêutico Escolar, evidenciando uma falta de valorização desses profissionais. Isso tem um impacto direto no trabalho realizado nas escolas, uma vez que um profissional pouco valorizado e mal preparado não está apto para desempenhar um papel do qual não comprehende plenamente a função e os objetivos. Outro fator que contribui para a desvalorização é a diversidade de termos utilizados para denominar esse profissional, como mediador escolar, profissional de apoio à inclusão escolar, auxiliar, monitor, professor de apoio, entre outros. Essa variedade de denominações amplia a possibilidade de que sua função não seja adequadamente definida e respeitada no ambiente escolar.

Durante o desenvolvimento desta pesquisa, uma das principais dificuldades foi encontrar literatura acadêmica relevante para analisar nosso objeto de estudo. Muitos artigos estavam focados exclusivamente no autismo, enquanto outros se desviavam do contexto que pretendíamos abordar. Para futuras pesquisas, seria importante investigar se há relação entre a precarização do trabalho docente e a contratação de ATE, por que o Acompanhante Terapêutico Escolar é frequentemente associado ao acompanhamento de crianças com autismo, bem como os impactos de sua intervenção e os impactos que o ATE causam na autonomia pedagógica do professor; além de realizar um levantamento de estudos que apontem os métodos e experiências exitosas na prática do ATE. Outrossim, seria relevante explorar a legislação e as políticas públicas relacionadas ao papel do ATE e incentivar mais trabalhos práticos sobre a atuação do ATE no ambiente escolar e os desafios vivenciados.

REFERÊNCIAS

- ALBANO, P. B. **Quando o acompanhamento terapêutico encontra a escola:** a construção de uma prática intercessora. Dissertação (Mestrado em Psicologia) — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.
- ALVES, M. D. F.; PEREIRA FILHO, A. D. INCLUSÃO: UM DIREITO À CIDADANIA. **Revista Filosofia Capital – RFC**, Brasília, DF. Edição Especial: Heranças e elementos educacionais [...] e ideológicos da sociedade brasileira. Vol. 12, p. 61-67, 2017.

BALBINO, E. M. S.; SILVA, S. G.; OLIVEIRA, N. C. S.; BALBINO, E. S. O Aluno com Transtorno do Espectro Autista e o mediador escolar: um olhar inclusivo. **Diversitas Journal**, v. 6, n. 1, p. 1593–1605, 2021. <https://doi.org/10.17648/diversitas-journal-v6i1-1663>

BARBOSA, M. O. O transtorno do espectro autista em tempos de inclusão escolar: o foco nos profissionais de educação. **Revista Educação Especial**, v. 31, n. 61, p. 299–310, 2018. <https://doi.org/10.5902/1984686X24248>

BATISTA, A. T. *et al.* O Acompanhamento Terapêutico Como Estratégia de Intervenção no Desenvolvimento da Criança com Transtorno do Espectro Autista. **Revista Foco**, v. 16, n. 9, 2023. <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v16n9-107>

BEZERRA, Giovani Ferreira. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: a Problemática do Profissional de Apoio à Inclusão Escolar como um de seus Efeitos. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília , v. 26, n. 4, p. 673-688, Oct. 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-65382020000400673&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06 de Março de 2024.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, DF: MEC, jan. 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Seção 1, p. 1.

FLORES, M. M. L.; PICOLINI, B. R. A. Professor de apoio e educação especial em Goiás. **Revista Mediação**, n. 17, p. 09–20, 2022.

GAVIOLI, C. *et al.* A Prática do Acompanhamento Educacional na Inclusão Escolar: do Acompanhamento do Aluno ao Acompanhamento da Escola. **Anais...** Colóquio do LEPSI IP/FE-USP: Psicanálise, Infância e Educação, São Paulo, 2002.

GOMES, A. R. **Acompanhamento Terapêutico:** Articulação entre Educação e Psicanálise na Inclusão Escolar. Dissertação (Mestrado em Pesquisa Clínica em Psicanálise) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

IMPRENSA OFICIAL DE ALAGOAS. Edital SEDUC, **Diário Alagoas**. 2024. Disponível em: <<https://diario.imprensaoficial.al.gov.br/apinova/api/editions/viewPdf/49713>>. Acesso em: 17 de Abril de 2024.

JERUSALINSKY, J. (Org.). **Travessias e travessuras no acompanhamento terapêutico.** Salvador: Ágalma, 2016.

KISIL, Izabel Abreu. O acompanhante terapêutico como assistente de pesquisa. In: JERUSALINSKY, João (Org.). *Travessias e travessuras no acompanhamento terapêutico.* Salvador: Ágalma, 2016. p. 91-106.

LEITE, M. M. F.; MONT'ALVERNE, C. R. D. S. A Necessidade de Uma Nova Reformulação Da Lei de Inclusão No Tocante às Especificidades Do Profissional de Apoio Escolar No Processo Inclusivo / The Need for a New Reformulation of the Inclusion Law in the Player the Specificities of the School Support Professional in the Inclusive Process. ID on line. **Revista de psicologia**, v. 14, n. 53, p. 798–817, 2020.

LOPES, M. M.; MENDES, E. G. Profissionais de apoio à inclusão escolar: quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional? **Rev. Bras. Educ.**, v. 28, e280081, 2023.

MACHADO, A. C.; ALMEIDA, M. A. Parceria no contexto escolar: uma experiência de ensino colaborativo para educação inclusiva. **Rev. Psicopedagogia**, v. 27, n. 84, p. 344-351, 2010.

MARQUET, M. G. et al. Políticas de inclusão escolar: Quais direcionamentos para o apoio pedagógico no contexto brasileiro? **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, Araraquara, v. 17, n. 3, p. 1577–1595, 2022.

MAYER, P. C. M. et al. Professor auxiliar e a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista. **Revista Educação Especial**, v. 32, p. e74/ 1–20, 2019.

MOUSINHO, R. et al. **Mediação escolar e inclusão:** revisão, dicas e reflexões. 2010.

NASCIMENTO, P. de S.; ROCHA, R. S. Políticas públicas de educação inclusiva: uma perspectiva entre os profissionais de apoio escolar e estudante mediado. **Revista Educação e Políticas em Debate**, v. 11, n. 1, p. 456–471, 2022.

NAZÁRIO, A. J. et al. Como os profissionais de apoio da rede privada de ensino de Joinville/SC compreendem suas atribuições no atendimento aos alunos público-alvo da educação especial. **Perspectiva**, v. 41, n. 4, p. 1–21, 2023.

NEVES, T. I.; PORCARO, L. A.; CURVO, R. "Saúde é colocar-se em risco: normatividade vital em Georges Canguilhem". **Saúde Soc.**, São Paulo, v.26, n.3, p.626-637, 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/NK6WVY885ksS9RBr4SWTqsR/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 10 jun. 2024.

OLIVEIRA, A. R. P. et al. Desenho Universal para Aprendizagem e Educação Inclusiva: uma Revisão Sistemática da Literatura Internacional. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, v. 25, n. 4, p. 675-690, 2019.

REZENDE, J. M. Terapia, terapêutica, tratamento. **Revista de Patologia Tropical**, Goiânia, v. 39, n. 2, p. 149-150, abr.-jun. 2010. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/63/o/2010_39_2_149_150.pdf. Acesso em: 6 jun. 2024.

SANTA-CRUZ, F. *et al.* Traqueostomia - Condutas e Técnica. **Rev. Cir. Traumatol. Buco-Maxilo-Fac.**, v. 20, n. 2, p. 40-44, 2020.

SERENO, D. Acompanhamento terapêutico e educação inclusiva. **Psyche**, São Paulo, v. 10, n. 18, p. 167-179, 2006.

SILVA, E. L.; CRISTINA, V. Acompanhamento terapêutico e inclusão educacional: construindo pontes para o encontro entre o diferente e a diferença. **Revista Valore**, v. 3, n. 1, p. 462-474, 2018.

VARGAS, T. B. T.; RODRIGUES, M. G. A. Mediação escolar: sobre habitar o entre. **Rev Bras Educ**, v. 23, 2018. Available from: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782018230084>

ZILIOTTO, D. M.; BURCHERT, A. O profissional de apoio e a inclusão de alunos público-alvo da educação especial. **Roteiro**, v. 45, e21096, 2020.